



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 345/2024 - GAB

Pitanga, 03 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

encaminho para análise projeto de lei nº 26/2024 qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Pitanga para o exercício financeiro de 2024 para a tramitação em regime de urgência nessa casa de leis.

Justifica-se a urgência na tramitação do presente projeto de lei, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista a manutenção dos procedimentos de saúde conforme sugestão da Câmara Municipal.

Assim solicito a Vossa Excelência a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do Art.62, inciso XV da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.12.04 15:43:49 -03'00'

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1649/2024
Data	04 / 12 / 2024
às	16 horas 05 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 26/2024

autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2024, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.056		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	
302 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			400.000,00

Art 2º - Os Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, decorrerão de anulação de dotação orçamentária do orçamento do Poder Legislativo Municipal conforme abaixo:

Redução			
01.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1110		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.000,00
01.031.0101.1.111		Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.272,00
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	113.728,00
Total Redução:			400.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2474, de 29 de setembro de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2024.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.12.04 15:44:14 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminho para análise de vossas excelências projeto de lei nº 26/2024 qual autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga. Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas. justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências consideradas as informações abaixo;

O presente projeto visa principalmente adequação orçamentaria da secretaria municipal da saúde, tedno em vista a necessidade daquela pasta foi disponibilizado pela mesa diretora da camara decorrente da economia de orçamento da camara municipal no ano de 2024 qual foi constatato pela contrabilidade do legislativo e encaminhada a sugestão para este executivo atraves do oficio de nº 105/2024 mesa diretora da camara municipal, assim atendendo a solicitação tramitou internamente minuta de proejto de lei para suplementação das contas referentes a secretaria de saúde.

Assim solicito que o projeto seja analisado em regime de urgencia para que os valores possam ser destinados aquela pasta ainda no exercicio de 2024 considerado a grande demanda que nossa secretaria de saúde atende em nosso municipio.

A urgencia esta intressecamente relacionada com o anseio de se alcançar determinado fim de maneira celere, que no caso em tela e a autorização de suplementação das contas referentes a secretaria da saúde para aplicações em programas de saúde ainda no ano de 2024 conforme sugestão do legislativo municipal.

Ante o exposto, pelas razões acima apresentadas, requer-se:

a) O recebimento e processamento em regime de urgência do presente Projeto de Lei, nos termos do Art.38 da Lei Orgânica Municipal;

b) A convocação de reunião extraordinária, nos termos do Art.31, III da Lei Orgânica Municipal, para análise e votação do Projeto em voga;

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a justificativa.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.12.04 15:44:27 -03'00'
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito